



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



LEI Nº. 1.251/2013

De 24 de abril de 2013

Altera as Leis 1148/2010 e LDO 1232, autorizando a criação de cargo de provimento efetivo, realização de concurso publico, nomeação e posse de aprovado e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei 1148/2009 que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2010/2013, a criação, pela Câmara Municipal, de cargo de provimento efetivo, realização de concurso publico visando preenchimento dos cargos e, o conseqüente provimento dos cargos (nomeação e posse), conforme projeto contemplado no Anexo I, bem como respectivo reflexo no respectivo exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Para atendimento às ações descritas no artigo anterior, serão utilizados créditos orçamentários previstos na própria ação (2.002 - Apoio das Atividades Legislativas), através de remanejamentos que passarão a vigorar com as metas constantes do Anexo I.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei 1.232, de 20 de junho de 2012, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, a criação, pela Câmara Municipal, de cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo e conseqüente realização de concurso público visando preenchimento deste cargo e conseqüente provimento (nomeação e posse) e, ainda, realização de concurso publico visando preenchimento do cargo de técnico de contabilidade e conseqüente provimento (nomeação e posse), passando o então art. 28 a contar com dois parágrafos com a seguinte redação:

§ 1º - Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a proceder na criação do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, 01 (uma) vaga.

§ 2º - Fica, ainda, o Poder Legislativo Municipal devidamente autorizado a proceder na realização de concurso publico com vistas ao preenchimento de vaga no cargo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br




Assistente Legislativo Técnico de Contabilidade (uma vaga) e de Auxiliar de Serviços Gerais (uma vaga).

§3º - Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a proceder ao provimento (nomeação e posse) dos aprovados em concurso publico para os cargos de Técnico de Contabilidade e Assistente Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho (MG), 24 de abril de 2013.


Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal


Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo